

LEI Nº 914/2011 DE 21 de SETEMBRO de 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

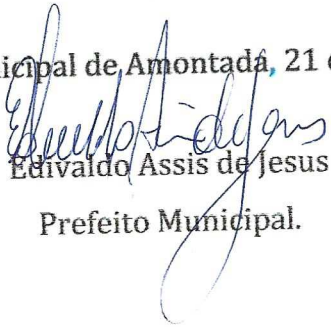
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO TORRE – ASTORRE, no município de Amontada.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, 21 de SETEMBRO de 2011.



Edivaldo Assis de Jesus

Prefeito Municipal.